



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.141, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE LIXO - COTRALIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor R\$ 47.880,00 (quarenta e sete reais mil e oitocentos e oitenta reais) ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO - COTRALIX – CNPJ nº 01.385.880/0001-24, visando custear as despesas com o encerramento de suas atividades, incluindo os débitos judiciais.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da dotação abaixo especificada e suplementada caso necessite:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 – Finanças
004.123.0004.2059 Manutenção da Finanças
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.03.04.123.0004.2059.337041	Contribuições

Artigo 3º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 4º- Os Recursos transferidos de acordo com Artigo 1º desta Lei, deverão ser utilizados exclusivamente para as despesas de fechamento das atividades, da entidade beneficiária, devendo a mesma entregar a prestação de contas ao município, no departamento de contabilidade.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.141, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

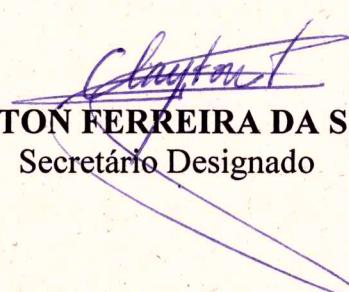
Artigo 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o encerramento da entidade.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de agosto de 2022.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado